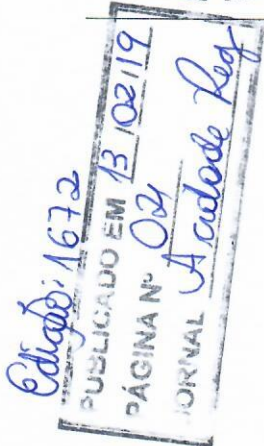




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91



LEI Nº 1605, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 16.335,66 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 16.335,66 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 608 0024 1009 Aquisição de Estufas – Convênio SEAB

3.3.20.93.00.00.00.00 720 Indenizações e Restituições..... R\$ 16.257,16

3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 78,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

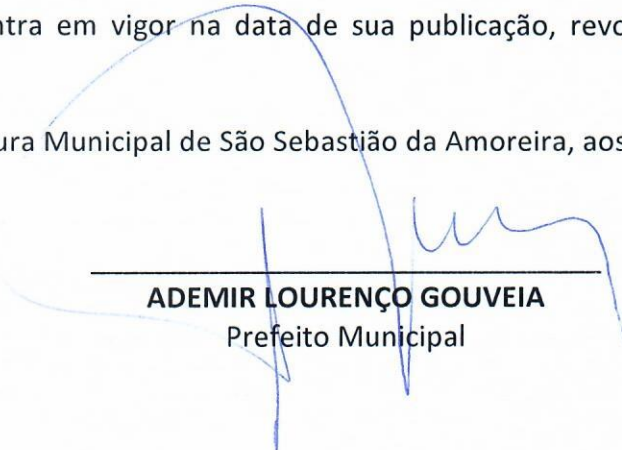
Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
720	Convênio 242/2016 SEAB - ESTUFAS	16.275,27

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
720	Convênio 242/2016 SEAB - ESTUFAS	60,39

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de fevereiro de 2019.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 Convênio com a Fundação Nacional de Saúde
 Av. Dep. Nelson Rolfs, 116 - Fone: (41) 324-1111 - e-mail: samae@samae.com.br
 www.samae.com.br - CNPJ: 13.055.880/0001-59 - Santa Helena de Parana - Pr.

PORTARIA Nº. 001/2019

Nomeia e designa Membros para Comissão Especial de Licitação e para a Comissão de Avaliação, Gestão e Acompanhamento de Patrimônio e de outras providências.

A Câmara Municipal através de seu presidente, **CLEBER MARIANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução 005/93 e artigo 51, caput da lei nº. 8.006, de 21 de Junho de 1993, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de renovar membros para compor a Comissão Especial de Licitação, de forma a dar cumprimento às disposições da lei nº. 8.006, de 21 de Junho de 1993, e Comissão de Avaliação, Gestão e Acompanhamento de Patrimônio

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para compor a Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Congonhinhas - Paraná, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- a) PRESIDENTE: ALINE MORAES ALVES
- b) MEMBRO: JOELMA DE OLIVEIRA
- c) MEMBRO: ELISANGELA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instituídos, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e contratação.

Art. 3º - Designar, para compor a Comissão de Avaliação, Gestão e Acompanhamento de Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Congonhinhas - Paraná, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- a) PRESIDENTE: KARLA DE FÁTIMA YAMASHITA
- b) MEMBRO: ALINE MORAES ALVES
- c) MEMBRO: MARCIA DOS SANTOS

Art. 4º - Compete à Comissão realizar o levantamento patrimonial dos bens deste Ente, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade, Retenção e Procedimento com a finalidade do trâmite do processo administrativo.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura pelo presidente desta casa, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhinhas, 11 de Fevereiro de 2019.

Cleber Mariano da Silva
CLEBER MARIANO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
 Congonhinhas - PR

JORNAL
A CIDADE REGIONAL
 CNPJ: 10.172.879/0001-02

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Social de Santa Cecília do Pavão.

Nome: Maria Leiza Gavioli dos Santos

Portaria: 020/2019

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

Santa Cecília do Pavão, 12 de Fevereiro de 2019.

Alysson Gabriel Tofoli
 Presidente do CMAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
 CNPJ-77.424.745/0001-02
 Rua Dr. Aloyzio de Barros Teles, nº 412 Centro -
 CEP - 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/Fax: (41) 3552-1810
 e-mail: saeenovafatima@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor, **ANGELO RAFAEL FELICIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.000/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emanado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01- HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos

- a) Processo Nº: 40019
- b) Licitação Nº: 42019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação (f) Obras e Serviços
- d) Data Homologação: 12/02/2019
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de fôto de SAMAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima.

f) Fornecedor e bens declarados Vencedores (de acordo):

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Mensal	Total do Item
ARMÁRIO DANTEIRA - FICHA - LER					
1	UND	BANDEJA DANTEIRA CHEVY	1,00	0,0000	140,00
2	UND	CUNIBO FANTOM CHEVY	1,00	0,0000	94,00
3	UND	BILETA SUSPENSÃO CHEVY	2,00	0,0000	30,00
4	UND	JOGO DE PASTILHAS FREIO CHEVY	1,00	0,0000	30,00
5	UND	COIFA CÂMERA DIREÇÃO CHEVY	2,00	0,0000	14,00
6	UND	FLEXIVEL DA RODA DANTEIRA CHEVY	1,00	0,0000	17,00
7	UND	BUCHA BANDEJA CHEVY	2,00	0,0000	10,00
8	UND	DISCO DE FREIO DANTEIRO CI CUBO CHEVY	2,00	0,0000	174,00
9	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO CHEVY	2,00	0,0000	45,00
10	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR CHEVY	2,00	0,0000	18,00
11	UND	VIDRO PORTA NOMEI	1,00	0,0000	100,00

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

LEI Nº 1005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Autoriza a abertura do crédito adicional especial da quantia de R\$ 16.335,06 (dezois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 16.335,06 (dezois mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

- 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 00.01 - SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 20.608.0024.1000 Aquisição de Estufas - Convênio SEAB
- 3.3.20.93.00.00.00.00 720 Indenizações e Restituições... R\$ 16.257,16
- 3.3.90.39.00.00.00.00 1497 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica... R\$ 78,50

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
720	Convênio 242/2016 SEAB - ESTUFAS	16.275,27

Fonte de recursos	Descrição	Valor (em R\$)
720	Convênio 242/2016 SEAB - ESTUFAS	60,30

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 08 de fevereiro de 2019.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24/2019

Súmula: Exonera Servidor Municipal e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme protocolo sob nº 190/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a senhora ANA PAULA ANANIAS, portadora da carteira de identidade RG nº 9.519.705-1, CPF nº 007.729.289-83, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, integrante do quadro geral desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 39/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de fevereiro de 2019.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

Resolução Nº 18 de 19 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira regulamentado conforme a Lei Municipal 273/91 de 12/06/1991, Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer e contribuir para o Sistema de Planejamento no âmbito municipal. RESOLVE:

Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2019 do Município de São Sebastião da Amoreira. São Sebastião da Amoreira, 13 de dezembro de 2018.

Cleomar Fabri - Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 Joiceleine M. S. Nishiyama - Secretária Municipal de Saúde